



DECRETO Nº 7.502-GP/2023

Em, 11 de maio de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2023) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.971-GP/2023, de 11 de maio de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 1.597.802,22** (Um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
04.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010022.2133	INCREMENTO TEM. PISO ATENCAO BASICA	
3.3.90.30	Material de Consumo	101.456,16
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
10.3010022.2136	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	19.625,40
10.3020022.2134	INCREMENTO TEMP. LIMITE FINAC. MAC	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	167.171,93
10.3010022.1215	CV ESTRUT. DA REDE DE SERV. ATEN. BASICA	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	425.106,26
10.3010020.1206	CV. CONST. POSTO DE SAÚDE PLANALTO	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.326,92
10.3020022.1229	ESTR. DE UNID. ATENÇÃO ESP. EM SAÚDE - MAC	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.927,64
10.3060020.2190	IMPLEMT. DA SEG. ALIM. E NUTRICIONAL NA SAÚDE	
3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00
10.3020020.2192	AÇÕES INT. RAS. DETC. PRECOCE DO CONT DO CANCER	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.423,54
10.3020022.1353	REPASSE ESTADUAL – OPERA RONDONIA	
3.3.90.30	Material de Consumo	108.254,08
10.3020022.1380	CV NE 2054/2022 AQUIS. DE AMBULANCIA TIPO B/SEMUSA	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	26.871,51
10.3010022.2260	PROM. ASSIST. FARMAC. E INSUMO ESTRAT. NA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	
3.3.90.30	Material de Consumo	29.359,68
10.3010022.2201	MANUT. DAS ATIV. DO CO-FINANCIAMENTO	




3.3.90.30	Material de Consumo	48.063,38
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
10.3010020.2188	AÇÕES E SERV. DE SAÚDE CORONAVIRUS UNIÃO	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.104,72
10.3020020.2198	AÇÕES SERV. SAÚDE – CORONAVIRUS (COVID 19)	
3.3.90.30	Material de Consumo	73.097,89
10.1220020.2176	ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS – COVID 19	
3.3.90.14	Diárias	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	153.543,42
10.1220020.2187	ASSIST. EMERGENCIAL SAÚDE PÚBLICA CORONAVIRUS ESTADUAL	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.469,69
TOTAL.....		1.597.802,22

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.881-GP/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023)** e **Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023)**.

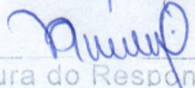
Palácio 21 de Julho, 11 de maio de 2023.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

100/2006 do/Ar
11/05/2023 / 16/05/2023



Assinatura do Responsável

Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022
Matricula nº 8492

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:5196980B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.502-GP/2023

DECRETO Nº 7.502-GP/2023

Em, 11 de maio de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2023) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.971-GP/2023, de 11 de maio de 2023**.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 1.597.802,22** (Um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
04.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010022.2133	INCREMENTO TEM. PISO ATENCAO BASICA	
3.3.90.30	Material de Consumo	101.456,16
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
10.3010022.2136	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	19.625,40
10.3020022.2134	INCREMENTO TEMP. LIMITE FINAC. MAC	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	167.171,93
10.3010022.1215	CV ESTRUT. DA REDE DE SERV. ATEN. BASICA	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	425.106,26
10.3010020.1206	CV. CONST. POSTO DE SAÚDE PLANALTO	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.326,92
10.3020022.1229	ESTR. DE UNID. ATENÇÃO ESP. EM SAÚDE - MAC	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.927,64
10.3060020.2190	IMPLEMT. DA SEG. ALIM. E NUTRICIONAL NA SAÚDE	
3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00
10.3020020.2192	AÇÕES INT. RAS. DETC. PRECOCE DO CONT DO CANCER	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.423,54
10.3020022.1353	REPASSE ESTADUAL – OPERA RONDONIA	
3.3.90.30	Material de Consumo	108.254,08
10.3020022.1380	CV NE 2054/2022 AQUIS. DE AMBULANCIA TIPO B/SEMUSA	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	26.871,51
10.3010022.2260	PROM. ASSIST. FARMAC. E INSUMO ESTRAT. NA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	
3.3.90.30	Material de Consumo	29.359,68
10.3010022.2201	MANUT. DAS ATIV. DO CO-FINANCIAMENTO	
3.3.90.30	Material de Consumo	48.063,38
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
10.3010020.2188	AÇÕES E SERV. DE SAÚDE CORONAVIRUS UNLÃO	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.104,72
10.3020020.2198	AÇÕES SERV. SAÚDE – CORONAVIRUS (COVID 19)	
3.3.90.30	Material de Consumo	73.097,89
10.1220020.2176	ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS – COVID 19	
3.3.90.14	Diárias	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	153.543,42
10.1220020.2187	ASSIST. EMERGENCIAL SAÚDE PÚBLICA CORONAVIRUS ESTADUAL	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.469,69
TOTAL		1.597.802,22

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, 11 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:D266D818

GABINETE DO PREFEITO
2ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO EDITAL001/2022

2ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL Nº001/2022

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público, realizado no dia 05 de fevereiro de 2023 (provas Objetivas) e dias 01/03/2023 a 03/03/2023(provas de Títulos) à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2022 homologado em 04 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSOR II- PEDAGOGO- 40 HORAS:(ZONA RURAL)
EMEIF OZEIAS MARTINS DA SILVA (DISTRITO DE JASCYNOPOLIS):

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
5º	630353	ARIADNE SOUZA BARROS CAETANO
6º	625175	EDNA GENEROSA DA SILVA

PROFESSOR II- LINGUA PORTUGUESA- 40 HORAS:(ZONA RURAL)
EMEIF OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO-LINHA 34 D:

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	630301	ANDREA TAVARES ISHIMOTO

PROFESSOR II- PEDAGOGO- 40 HORAS:(ZONA RURAL)
EMEIF OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO-LINHA 34 D:

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
2º	629177	ELAINE CRISTINA DA SILVA

PROFESSOR II- PEDAGOGO- 40 HORAS:(ZONA RURAL)
EMEIF MANOEL JOSE DOS SANTOS-LINHA 29 C:

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
2º	630953	LEISIANE DA SILVA CIRQUEIRA

PROFESSOR II- INTERPRETE DE LIBRAS- 40 HORAS:(ZONA RURAL)
EMEIF ONORINA DE SOUZA- DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO:

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	626632	LUCIANE MARINHO MENDES PITA

PROFESSOR II- SUPERVISOR- 40 HORAS:(ZONA RURAL)
EMEIF ONORINA DE SOUZA- LINHA 28- DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO:

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	629791	RAI DA SILVA LOPES

PROFESSOR II- SUPERVISOR- 40 HORAS:(ZONA RURAL)
EMEIF.MARECHAL CÂNDIDO RONDON- DISTRITO MARECHAL CÂNDIDO RONDON- 3ª LINHA DO RIBEIRÃO:

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	624343	RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA

Documentação necessária para contratação:

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e cópia do CPF do cônjuge;
- Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- Cópia de Certidão de Nascimento e Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
- Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
- Cópia do Título Eleitoral e (comprovante de votação da última eleição) ou (com Certidão de Quitação Eleitoral);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Certidão Negativa preferencialmente expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de Guajará-Mirim ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;- site TJ-RO